

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 20250274

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250274, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU E A EMPRESA LUNA E BERNARDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Município de Dom Eliseu, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU**, inscrito no CNPJ nº 12.118.390/0001-88, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 31, Bairro: Esplanada, CEP: 68633-000, Dom Eliseu – PA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, brasileiro, casado, instituído no cargo pelo **Decreto Municipal nº 010/2025-GP**, portador da Matrícula Funcional nº 406, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUNA E BERNARDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.076.229/0001-90, sediado na Rua Teresina nº 14, bairro: belo horizonte, Marabá – PA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Ivan Luna de Sousa Junior, brasileiro, casado, advogado, OAB-PA nº 33561, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 00100301/25**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 001/2025-IPSEMDE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES

E CONTRATOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de abril de 2027, nos termos do art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

3.1. O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 106 e 107, caput, c/c Art. 136, inciso I da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Dom Eliseu - PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Dom Eliseu - PA, 10 de abril de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE DO IPSEMDE
Decreto Municipal nº 010-2025/GP

LUNA E BERNARDO SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
CNPJ sob nº 58.076.229/0001-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
